

## EDITAL DE LEILÃO Nº 03108/2023 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará **LEILÃO**, recebendo o Nº **03108/2023 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS**, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 336, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 25 de Março de 2023, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

### 1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se **conservado** ou **sucata**);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é **conservado** ou **sucata**, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado **CONSERVADO** é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado **SUCATA** é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como **SUCATAS**, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - **Sucatas aproveitáveis**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - **Sucatas aproveitáveis com motor inservível**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado **SUCATA**, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - Os lotes de números 199 e 255 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;

1.8 - Os lotes de números 7, 14, 19, 20, 22, 28, 31, 32, 47, 53, 55, 76, 85, 92, 93, 94, 98, 133, 135, 141, 144, 148, 150, 166, 167, 179, 185, 190, 192, 204, 206, 208, 212, 214, 232, 236, 251, 259, 277, 280, 285, 286, 287, 294, 300, 304, 314 e 316, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

### 2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, **Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15**, e a **Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016**;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

### 3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

### 4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 19 de Abril de 2023, às 09:00 horas e termino do dia 24 de abril 2023 l as 19:00 horas

I - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 60 (sessenta) segundos;

4.2. A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico [leilao.detrان.mg.gov.br](http://leilao.detrان.mg.gov.br);

4.3. O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

### 5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 17 e 18 de Abril de 2023, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

I - Pátio De Veículos Bela Vista - NOSSA SRA SANTANA, situado no(a) Rua A, nº 259 - - FIRMA, Bairro Nossa Sra Santana, Montezuma-MG;

5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;

5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitaçào;

5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitaçào, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

5.6 - Deverão ser observadas as instruções complementares emitidas por cada local de visitaçào, em atendimento às determinações dos órgãos competentes quanto à prevenção contra a pandemia do novo Coronavírus - Covid 19.

### 6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico [leilao.detrان.mg.gov.br](http://leilao.detrان.mg.gov.br), como:

a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;

b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.

6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;

II - Pessoas físicas ou jurídicas que:

a. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;

b. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

c. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

#### **7 - Cláusula Sétima - Do Cadastramento no Sistema de Leilão de Veículos:**

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:

a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;

b. Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

c. Comprovante de endereço;

d. Endereço de correio eletrônico (e-mail);

e. Telefone(s) para contato;

f. Certidão de credenciamento junto ao DETRAN/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail [cat.detran@pc.mg.gov.br](mailto:cat.detran@pc.mg.gov.br);

g. Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.

I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.

II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos

I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.

II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

#### **8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:**

8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.

I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico [leilao.detran.mg.gov.br](http://leilao.detran.mg.gov.br);

II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.

8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.

II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.

III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2.I.

IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

#### **9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:**

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.

9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.

9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

#### **10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:**

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

#### **11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:**

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 7, 14, 19, 20, 22, 28, 31, 32, 47, 53, 55, 76, 85, 92, 93, 94, 98, 133, 135, 141, 144, 148, 150, 166, 167, 179, 185, 190, 192, 204, 206, 208, 212, 214, 232, 236, 251, 259, 277, 280, 285, 286, 287, 294, 300, 304, 314 e 316, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

#### **12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:**

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAL e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia **19 de Maio de 2023**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 317.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia **19 de Maio de 2023**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 317.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

### **13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:**

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 19/05/2023, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

### **14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:**

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

### **15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:**

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regeadora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do DEL. POL. DO MUN. DE MONTEZUMA, com sede na Praça Central, nº S/Nº, Centro, Montezuma - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

### **16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:**

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

### **17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:**

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apreoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos atuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretroatável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão da DEL. POL. DO MUN. DE MONTEZUMA, com sede na Praça Central, nº S/Nº, Centro, Montezuma - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites [www.detrans.mg.gov.br](http://www.detrans.mg.gov.br) e [www.iof.mg.gov.br](http://www.iof.mg.gov.br);

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Montezuma - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Montezuma, 28 de Março de 2023.

**Guilherme Banterli Moreira,**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEILÃO**  
**DETRAN-MG**

**TABELA DE VEÍCULOS**

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	740	Sucata	9BD15822AB6453376	EMQ1321	Fiat/Uno Mille Economy	Branca	2010	R\$ 500,00
2	740	Conservado	9BD27804MC7450228	HFZ0761	Fiat/Strada Working Cd	Prata	2011	R\$ 11.000,00
4	740	Sucata	9BD15844AA6289103	HLG7105	Fiat/Uno Mille Way Econ	Prata	2009	R\$ 300,00
5	740	Conservado	9BWZZZ377VT015319	CGU1956	Vw/Gol Cl 1.6 Mi	Prata	1997	R\$ 7.000,00
6	740	Sucata	98SJET1CJEB019275	-	R/Federal Jet	Prata	2014	R\$ 300,00
7	740	Sucata	9BWZZZ377TT026640	CEQ5190	Vw/Gol 1000i	Vermelha	1996	R\$ 600,00
8	740	Sucata	9BD146000H3285241	JDU2546	Fiat/Premio Csl	Cinza	1987	R\$ 500,00
9	740	Sucata	9BD146000R5262068	ELX1100	Fiat/Uno Electronic	Vermelha	1994	R\$ 500,00
10	740	Conservado	8AWPB05Z6BA501299	HHJ6970	I/Vw Spacefox Sport.Gii	Preta	2010	R\$ 7.000,00
11	740	Sucata	9BD146028V5910396	COH2009	Fiat/Uno Mille Sx	Branca	1997	R\$ 400,00
12	740	Sucata	9BD158058W4003883	CXU1633	Fiat/Uno Mille Sx Young	Vermelha	1998	R\$ 400,00
13	740	Sucata	9BGXH68P0AB225300	EMK5635	Gm/Corsa Hatch Maxx	Cinza	2009	R\$ 4.000,00
14	740	Sucata	9BGSD68ZVTC662594	CKA1610	Gm/Corsa Super	Preta	1996	R\$ 500,00
15	740	Sucata	9BD16000T3001993	CGM2621	Fiat/Tipo 1.6 Mpi	Preta	1996	R\$ 350,00
16	740	Sucata	9BRK19BT5D2006669	JER2476	Toyota/Etios Hb Xs	Branca	2013	R\$ 1.500,00
17	740	Sucata	9BD27808322780290	GZO5998	Fiat/Strada Adventure	Amarela	2001	R\$ 400,00
18	740	Sucata	CG125BR1464629	BJV7323	Honda/Cg 125	Vermelha	1986	R\$ 300,00
19	740	Sucata	9C2KD0101LR103884	BRS9893	H/Honda Nx 150	Vermelha	1990	R\$ 250,00
20	740	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	-	R\$ 300,00
21	740	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	-	R\$ 400,00
22	740	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	-	R\$ 300,00
24	740	Sucata	9C2JC2501SRS11801	GRH7721	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1995	R\$ 350,00
25	740	Conservado	9C2JC250TTR055340	GRT5084	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1996	R\$ 500,00
26	740	Conservado	9C2JC250XWR009132	GXN5002	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R\$ 700,00
27	740	Conservado	9C2JC250WVR059861	GSR7517	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	R\$ 500,00
28	740	Sucata	-	-	I/Suzuki En125e	Prata	-	R\$ 200,00
29	740	Conservado	9C2JC250VTR017581	GVY9947	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1996	R\$ 400,00
30	740	Sucata	9C2KC08107R169611	DXO6422	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2007	R\$ 1.000,00

31	740	Sucata	-	-	Honda/Xr 250 Tornado	Vermelha	-	R\$ 300,00
32	740	Sucata	-	-	Vw/Gol	Prata	-	R\$ 300,00
33	740	Sucata	-	-	I/Honda Cb 100	Prata	-	R\$ 350,00
34	740	Conservado	9C2JC250VVR219769	GXN9185	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1997	R\$ 6.000,00
35	740	Sucata	-	-	I/Honda Xl 250	Preta	-	R\$ 300,00
36	740	Sucata	9C2JC30103R183950	CM10158	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2003	R\$ 1.000,00
37	740	Sucata	9C2JC30103R113403	DGS2809	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2002	R\$ 800,00
38	740	Sucata	CG125BR1447865	GOE9519	Honda/Cg 125	Azul	1985	R\$ 250,00
39	740	Sucata	9C2JC30302R003803	GXR7754	Honda/Cg 125 Cargo	Azul	2001	R\$ 400,00
40	740	Sucata	9C2JC1801HR133836	GQW2214	Honda/Cg 125	Vermelha	1987	R\$ 250,00
41	740	Conservado	9C2JC30103R292292	HBC0492	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2003	R\$ 700,00
42	740	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	-	R\$ 300,00
43	740	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Es	Azul	-	R\$ 350,00
44	740	Sucata	-	-	-	Cinza	-	R\$ 250,00
45	740	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan Ks	Preta	-	R\$ 300,00
46	740	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125k	Preta	-	R\$ 350,00
47	740	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	-	R\$ 350,00
48	740	Sucata	9C2KC08205R813790	DNH7918	Honda/Cg 150 Titan Esd	Vermelha	2005	R\$ 1.300,00
49	740	Sucata	9C6KE020010039253	HSB6310	Y/Yamaha Crypton	Azul	2001	R\$ 350,00
50	740	Sucata	9C2JC250TTR027592	GOQ9225	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1996	R\$ 300,00
51	740	Sucata	9C2JC30101R170570	CGN5621	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	R\$ 350,00
52	740	Sucata	9C2JC30705R011835	DOJ8447	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2005	R\$ 800,00
53	740	Sucata	-	-	Suzuki/Jimny 4 Sun	Cinza	-	R\$ 300,00
54	740	Sucata	9C2JC1801PRP22296	BFS0588	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1993	R\$ 350,00
55	740	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Verde	-	R\$ 250,00
56	740	Sucata	-	-	Honda/Mi 125	Vermelha	-	R\$ 300,00
57	740	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan	Preta	-	R\$ 400,00
58	740	Sucata	9C6KE010020049052	GVZ7575	Yamaha/Ybr 125e	Prata	2001	R\$ 450,00
59	740	Sucata	9C2KD0101LR102533	CM14118	H/Honda Nx 150	Azul	1990	R\$ 300,00
60	740	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	-	R\$ 400,00
61	740	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan Kse	Verde	2003	R\$ 350,00
62	740	Conservado	9C2JD0801JR100740	GVC3858	Honda/125	Vermelha	1987	R\$ 350,00
63	740	Conservado	9C6KE044040033079	HBFB8834	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2003	R\$ 800,00
64	740	Sucata	9C2JC1801NR241336	GOG5710	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1992	R\$ 250,00
65	740	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2000	R\$ 500,00
66	740	Sucata	9C2JC2500XR231465	CTE2561	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1999	R\$ 700,00
67	740	Conservado	9C2JC2501SRS30593	GRL7064	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1995	R\$ 350,00
68	740	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	-	R\$ 400,00
70	740	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	-	R\$ 350,00
71	740	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Es	Azul	-	R\$ 400,00
72	740	Sucata	-	-	Honda/Biz 100 Ks	Preta	-	R\$ 500,00
73	740	Conservado	9C2JC2500XR105202	GWG0914	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1999	R\$ 800,00
74	740	Sucata	9C2JC1911JR107928	GNQ2576	Honda/Mi 125	Vermelha	1988	R\$ 200,00
75	740	Conservado	9C6KE092080210893	HJM6088	Yamaha/Ybr 125k	Azul	2008	R\$ 900,00
76	740	Sucata	9C6KG017060020425	DUV7632	Yamaha/Fazer Ys250	Cinza	2006	R\$ 600,00
77	740	Conservado	9CDNF41LJ8M135596	H111351	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2008	R\$ 1.000,00
78	740	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	-	R\$ 400,00
79	740	Sucata	-	-	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Preta	-	R\$ 350,00
80	740	Sucata	-	-	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Preta	-	R\$ 450,00
81	740	Conservado	9C2JC30102R030787	GVZ9919	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2001	R\$ 900,00
82	740	Conservado	9C2JC3010YR047637	GWG1449	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	R\$ 700,00
83	740	Sucata	9C2KC08105R870326	DOU6017	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2005	R\$ 1.500,00
84	740	Conservado	9C2JC30101R061198	GSX9841	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2000	R\$ 700,00
85	740	Sucata	-	-	Honda/Nxr125 Bros Ks	Preta	-	R\$ 450,00
86	740	Sucata	9C2JC250VTR059613	CGD4221	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1996	R\$ 400,00
87	740	Conservado	9C2KC08506R811155	DPD4698	Honda/Cg 150 Titan Es	Prata	2005	R\$ 1.500,00

88	740	Conservado	9C2JC250TTR028243	GVY6118	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1996	RS 350,00
89	740	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	-	RS 400,00
90	740	Conservado	9C2JC2500YR077653	GSQ8977	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1999	RS 600,00
91	740	Sucata	CG125BR1188063	GZR9976	Honda/Cg 125	Vermelha	1982	RS 300,00
92	740	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Cargo Ks	Azul	-	RS 300,00
93	740	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	-	RS 350,00
94	740	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Today	Preta	-	RS 400,00
95	740	Conservado	9C2JC30102R173546	GZR9722	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2002	RS 700,00
96	740	Conservado	9C2JC30104R025996	HAI4527	Honda/Cg 125 Titan Ks	Preta	2003	RS 1.200,00
97	740	Sucata	9C2JD170VVR004470	CHL6760	Honda/Xlr 125	Branca	1997	RS 400,00
98	740	Sucata	CG125BR1360247	CJN5080	Honda/Cg 125	Vermelha	1983	RS 250,00
99	740	Sucata	9C2JC4110AR564170	EKD3508	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2009	RS 1.500,00
100	740	Sucata	9C2KC08108R206540	BRV0648	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	RS 2.000,00
101	740	Sucata	LXYJCKL01C0573124	EON4478	I/Shineray Xy 150 Gy	Vermelha	2011	RS 1.000,00
102	740	Sucata	-	-	Honda/Xl 125	Preta	-	RS 400,00
103	740	Sucata	9C2JC2501SR547863	BSW6859	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1995	RS 400,00
104	740	Conservado	9C2KC1650BR524499	HME2282	Honda/Cg 150 Titan Esd	Vermelha	2011	RS 2.200,00
105	740	Sucata	9C2JC2501SR5A3707	GRQ9439	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1995	RS 350,00
106	740	Sucata	9C2JC1801LR518131	GPS0402	Honda/Cg 125 Today	Preta	1990	RS 300,00
107	740	Sucata	9C2KC08106R903698	DOH6195	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2006	RS 1.800,00
108	740	Conservado	9C2JC30104R076026	HAU2799	Honda/Cg 125 Titan Ks	Preta	2003	RS 1.500,00
109	740	Conservado	9C2JC4820BR081417	HOJ0874	Honda/Biz 125 Es	Vermelha	2011	RS 1.200,00
110	740	Sucata	9C2JC30706R904395	DTJ2315	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	RS 1.300,00
111	740	Conservado	9C2JC30103R294171	HBFB160	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2003	RS 1.200,00
112	740	Conservado	9C2JC2501SR531415	GRL5146	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1995	RS 600,00
113	740	Conservado	9C2JC30104R051558	MDG0559	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2003	RS 800,00
114	740	Conservado	9C2JC3010YR006038	GYN0433	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	1999	RS 800,00
115	740	Sucata	9C2JC30103R157930	DGS4402	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2002	RS 1.000,00
116	740	Conservado	9C2JC4210AR122579	HFI5528	Honda/Biz 125 Ks	Preta	2010	RS 1.200,00
117	740	Conservado	9C2KC08108R310986	HHV6287	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2008	RS 2.000,00
119	740	Sucata	9C2JC250WWR098197	JMP9726	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	RS 400,00
120	740	Sucata	9C2KC08508R118882	CGT9255	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2008	RS 1.800,00
121	740	Sucata	9C2KC08205R058126	DRV1479	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2005	RS 1.600,00
122	740	Sucata	9C2JC250WVR085661	GSR7572	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	RS 300,00
123	740	Sucata	9C2JC250XWR060040	GXN5463	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	RS 300,00
124	740	Sucata	9C2JD17101R009622	GVZ8556	Honda/Xlr 125	Preta	2001	RS 350,00
125	740	Sucata	9C2JC1801PRR03351	BV17574	Honda/Cg 125 Today	Azul	1993	RS 300,00
126	740	Sucata	9C2JC250WWR117484	GVC3474	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1998	RS 350,00
127	740	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan	Preta	-	RS 250,00
128	740	Conservado	9C2JC1801RRR38309	GQW9967	Honda/Cg 125 Today	Azul	1994	RS 350,00
129	740	Conservado	9C2JC250WVR002839	GTL6863	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	RS 600,00
130	740	Conservado	9C2KC08507R014889	HDU3347	Honda/Cg 150 Titan Es	Vermelha	2006	RS 1.500,00
131	740	Sucata	CG125BR1353162	JLX4157	Honda/Cg 125	Azul	1984	RS 250,00
132	740	Sucata	-	-	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	-	RS 300,00
133	740	Sucata	9C2JC30201R027051	DCN0118	Honda/Cg 125 Titan Es	Vermelha	2001	RS 400,00
134	740	Sucata	94J2XCCK78M023687	DWX2178	Sundown/Max 125 Sed	Preta	2007	RS 400,00
135	740	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	-	RS 200,00
136	740	Sucata	9C2KC08105R847812	DNM8915	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2005	RS 1.500,00
137	740	Sucata	9C2KC08107R199868	-	-	Preta	2007	RS 600,00
138	740	Conservado	9C2JC30706R896142	HDU1428	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	RS 1.000,00
139	740	Conservado	9C2JC250VTR019940	GVY0718	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1996	RS 400,00
140	740	Sucata	XL250BR1001827	BKX3007	Honda/Xl 250 R	Branca	1982	RS 350,00
141	740	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan Ks	Preta	-	RS 300,00
142	740	Sucata	9C2JC250TTR032709	GRS9120	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1996	RS 350,00
143	740	Sucata	9C2JC250XWR064094	CWW1921	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	RS 350,00
144	740	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	-	RS 350,00

145	740	Sucata	9C2JC2500YR001216	CZR4648	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1999	RS 350,00
146	740	Conservado	9C2KC08106R823958	DRV5745	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2005	RS 1.500,00
147	740	Sucata	9C2JC250VTR029653	JLX5217	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1996	RS 350,00
148	740	Sucata	9C2JC1801PRP11734	GOP6642	Honda/Cg 125 Today	Azul	1993	RS 300,00
149	740	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan	Preta	-	RS 400,00
150	740	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan	Preta	-	RS 300,00
151	740	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan	Preta	-	RS 400,00
152	740	Conservado	9C2JC2501SR574246	GRS2716	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1995	RS 500,00
153	740	Conservado	9C2KC08106R981791	HCK8391	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2006	RS 1.500,00
154	740	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Azul	-	RS 400,00
156	740	Sucata	9C2JC250VVR124833	GVB1377	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	RS 350,00
157	740	Sucata	CG125BR1507732	GTU5579	Honda/Cg 125	Azul	1986	RS 300,00
158	740	Sucata	9C2JC1801MR586115	BXU2842	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1991	RS 350,00
159	740	Sucata	9C2JD17201R010915	JOS6566	Honda/Xlr 125 Es	Preta	2001	RS 500,00
160	740	Sucata	9C2JC30103R109006	DHN0129	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2002	RS 1.500,00
161	740	Sucata	-	-	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Dourada	-	RS 300,00
162	740	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	-	RS 400,00
163	740	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Preta	2002	RS 350,00
164	740	Conservado	9C2HA0700XR034318	GXV0048	Honda/C100 Biz	Vermelha	1999	RS 600,00
165	740	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2006	RS 400,00
166	740	Sucata	9C2JC250WWR231401	CGJ6363	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	RS 300,00
167	740	Sucata	-	-	Honda/Biz 125 Es	Preta	-	RS 350,00
168	740	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2009	RS 350,00
169	740	Sucata	9C2JC250TTR058189	GSR7344	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1996	RS 350,00
171	740	Sucata	9C2JC1801RRR40484	GQW9761	Honda/Cg 125 Today	Azul	1994	RS 300,00
172	740	Conservado	9C2JD170VVR007898	CKR2220	Honda/Xlr 125	Branca	1997	RS 500,00
173	740	Sucata	9C2JC250XWR072390	BKY4929	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	RS 350,00
174	740	Sucata	9C2JC4110BR720395	ESJ7317	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	RS 800,00
175	740	Sucata	9C2JC2500YR014366	CJG8429	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	RS 300,00
176	740	Sucata	9C2JC250WWR233122	CTG2124	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1998	RS 400,00
177	740	Sucata	9C2JC2500XR105891	HRT1617	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1999	RS 600,00
178	740	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Vermelha	-	RS 450,00
179	740	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr125 Factor E	Preta	-	RS 300,00
180	740	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Fan Esi	Roxa	-	RS 400,00
181	740	Sucata	9C2JC30102R189485	JOS6520	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2002	RS 600,00
182	740	Conservado	9C2JC30103R175218	DHN0755	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2003	RS 1.200,00
183	740	Sucata	9C2JC30102R188396	HAI9169	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2002	RS 600,00
184	740	Sucata	9C2JC30102R174093	HRW0572	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2002	RS 500,00
185	740	Sucata	-	-	Honda/Biz 100 Ks	Vermelha	-	RS 350,00
186	740	Conservado	94J1XBBF22M000406	GYP0939	Sundown/Web 100	Cinza	2002	RS 400,00
187	740	Conservado	9C2JC250XWR024179	GVD0979	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	RS 500,00
189	740	Sucata	9C2JC1801RRR29989	GOQ1599	Honda/Cg 125 Today	Azul	1994	RS 300,00
190	740	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	-	RS 300,00
192	740	Sucata	9C2JC1801KR417177	CSG1060	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1989	RS 200,00
194	740	Sucata	9C2JC250WWR218614	CJG5160	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1998	RS 250,00
195	740	Sucata	9C2JC1801JR140637	GNL5904	Honda/Cg 125	Branca	1988	RS 250,00
196	740	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	-	RS 300,00
197	740	Sucata	9C2MC35002R025634	DAF7501	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2002	RS 650,00
198	740	Sucata	9C2JC250WWR230227	BKZ6766	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	RS 300,00
200	740	Sucata	CG125BR1305491	CFN0374	Honda/Cg 125	Vermelha	1983	RS 250,00
201	740	Sucata	9C6KE092070067915	DTJ2445	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2006	RS 500,00
202	740	Sucata	CG1252017218	CJG3024	Honda/Mi 125	Preta	1980	RS 250,00
203	740	Sucata	9C2JC250XWR097766	GYH1654	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1998	RS 300,00
204	740	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	-	RS 300,00
205	740	Sucata	9C2JC1801HR111533	GNR2339	Honda/Cg 125	Vermelha	1987	RS 250,00
206	740	Sucata	9C2JC1801RRR33436	BMZ3409	Honda/Cg 125 Today	Azul	1994	RS 300,00

207	740	Conservado	9C2JC30213R648419	HAC4797	Honda/Cg 125 Titan Kse	Azul	2003	RS 800,00
208	740	Sucata	CG125BR2038404	GNZ5890	Honda/Cg 125	Vermelha	1981	RS 250,00
209	740	Sucata	9C2JC1801MR214178	GNQ7813	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1991	RS 350,00
210	740	Sucata	CG125BR1465212	BVJ1458	Honda/Cg 125	Vermelha	1986	RS 250,00
211	740	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	-	RS 250,00
212	740	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Preta	-	RS 350,00
213	740	Sucata	9C2JC1801KR426210	GOP9104	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1989	RS 300,00
214	740	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Verde	-	RS 200,00
215	740	Conservado	9C2JC2500YR008887	GXN6874	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	RS 500,00
216	740	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	-	RS 250,00
217	740	Sucata	9C2JC30705R805815	DPI9606	Honda/Cg 125 Fan	Azul	2005	RS 600,00
220	740	Sucata	9CDNF41LJ8M152841	DQU8872	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2008	RS 700,00
221	740	Sucata	9C2JC1801PRR04263	GQE9695	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1993	RS 350,00
222	740	Conservado	9C2MC35005R045351	HBT9897	Honda/Cbx 250 Twister	Prata	2005	RS 1.500,00
223	740	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Azul	-	RS 350,00
224	740	Sucata	9C2JC250WWR093532	CGY8096	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	RS 350,00
225	740	Sucata	9C2JC250VVR079811	GVZ0772	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1997	RS 250,00
226	740	Conservado	9C6KE122090021018	HCP8594	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2008	RS 1.000,00
227	740	Conservado	9C2JC30104R105452	HBF9214	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2004	RS 1.400,00
228	740	Conservado	9C2JC3010YR076532	GYU0604	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2000	RS 400,00
229	740	Conservado	9C2KC16109R033595	HAQ5667	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Azul	2009	RS 2.500,00
230	740	Sucata	9C2JC41109R036960	ECW6073	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2009	RS 600,00
231	740	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125k	Preta	-	RS 400,00
232	740	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	-	RS 300,00
233	740	Conservado	9C2JC30104R021263	HBC8784	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2003	RS 1.000,00
234	740	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Azul	-	RS 400,00
235	740	Sucata	9C2JC30102R195976	DEQ0268	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2002	RS 600,00
236	740	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	-	RS 350,00
237	740	Sucata	9C2JC1801RRR18767	GQK8499	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1994	RS 300,00
238	740	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	-	RS 350,00
239	740	Sucata	9C2JC250VVR077624	CSH2692	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1997	RS 350,00
240	740	Conservado	9C2JC250VVR221250	BVL5054	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1997	RS 500,00
241	740	Sucata	9C2JC1801MR593623	GNQ2504	Honda/Cg 125 Today	Preta	1991	RS 300,00
242	740	Sucata	9C2JC1801MR224374	GNR3929	Honda/Cg 125 Today	Azul	1991	RS 350,00
243	740	Sucata	9C2HA070XWR004578	CQQ5496	Honda/C100 Biz	Azul	1998	RS 300,00
244	740	Conservado	9C2JC30101R102912	CQS5891	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	RS 1.000,00
245	740	Sucata	9C2KC08106R813871	DOU2205	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2005	RS 650,00
246	740	Sucata	9C2JC1801LR520265	BVF1693	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1990	RS 300,00
247	740	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	-	RS 400,00
248	740	Sucata	9C2JC250VVR044446	GSR7567	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	RS 300,00
249	740	Sucata	9C2JC250TTR029541	BSM1330	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1996	RS 350,00
250	740	Sucata	9C2JC250TTR060294	BUB4525	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1996	RS 300,00
251	740	Sucata	9C6KE092060024486	MBZ3746	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2006	RS 300,00
252	740	Sucata	CG125BR1484054	GPS2131	Honda/125	Azul	1986	RS 300,00
253	740	Sucata	9CDNF41LJ8M085090	DYM7626	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2007	RS 450,00
254	740	Sucata	9C2JC250TTR074835	BSN7570	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1996	RS 300,00
256	740	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Verde	-	RS 400,00
258	740	Sucata	9C6KE122090059344	HTF0669	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2009	RS 500,00
259	740	Sucata	9C2JC1801NR237261	GNZ6844	Honda/Cg 125 Today	Azul	1992	RS 200,00
260	740	Sucata	-	-	-	Azul	-	RS 250,00
261	740	Sucata	9C2JC250WWR215365	CIF6351	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	RS 350,00
262	740	Sucata	9C2JC250VTR011827	GRU6185	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1996	RS 400,00
263	740	Conservado	9C2JC250VVR165812	GTL6897	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	RS 400,00
265	740	Sucata	9C2KC08104R813666	CMI8765	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2004	RS 700,00
266	740	Sucata	9C2JC250VVR161465	BSB5613	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	RS 400,00
267	740	Sucata	9C2KC08107R115263	DXO5428	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2007	RS 700,00

268	740	Conservado	9C2HA0710YR252434	GVZ7347	Honda/C100 Biz Es	Azul	2000	RS 600,00
269	740	Sucata	9C2JC1801NR235528	HQK1655	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1992	RS 300,00
270	740	Sucata	9C2JC250WVR062303	CMZ8267	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	RS 400,00
271	740	Sucata	9C2JC2501SRS90086	GVB1568	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1995	RS 350,00
272	740	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	-	-	RS 300,00
273	740	Sucata	9C2JC30103R197611	HPP4151	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2003	RS 600,00
274	740	Sucata	9C2JC1801MR599842	GNL5655	Honda/Cg 125 Today	Azul	1991	RS 300,00
275	740	Sucata	9C2JC250VTR020633	CHG7341	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1996	RS 300,00
276	740	Sucata	9C2JC2501SRS76102	BSO1957	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1995	RS 350,00
277	740	Sucata	9C2HA07105R812369	DLK5892	Honda/C100 Biz Es	Preta	2005	RS 600,00
279	740	Sucata	9C2JC30103R126846	DHB7803	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2002	RS 600,00
280	740	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Vermelha	-	RS 350,00
281	740	Sucata	9CDNF41LJ7M054867	DTJ2797	Jta/Suzuki En125 Yes	Azul	2006	RS 500,00
282	740	Conservado	9C2JC250YR008563	GXE7831	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	RS 700,00
283	740	Conservado	9C2KC08104R063913	HBFP9823	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2004	RS 1.500,00
284	740	Conservado	9C2MC35007R025174	HCR9177	Honda/Cbx 250 Twister	Amarela	2006	RS 1.700,00
285	740	Sucata	-	-	Honda/Biz 110i	Vermelha	-	RS 300,00
286	740	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	-	RS 300,00
287	740	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Es	Azul	-	RS 350,00
288	740	Sucata	9C6KE02620009875	HAC6748	Yamaha/Ybr 125ed	Prata	2002	RS 500,00
289	740	Sucata	9C2HA050TTR000172	BSM9354	Honda/C100 Dream	Vermelha	1996	RS 500,00
290	740	Conservado	9C6KE010020059358	HAC6455	Yamaha/Ybr 125e	Preta	2002	RS 600,00
291	740	Sucata	9C2KC08108R047808	DTN5442	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2007	RS 700,00
292	740	Sucata	9C2JC250TTR018373	JMP3959	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1996	RS 600,00
293	740	Sucata	-	-	Honda/MI 125	Vermelha	-	RS 350,00
294	740	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	-	RS 250,00
295	740	Conservado	9C2JC1801LR505822	GOP4370	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1989	RS 250,00
296	740	Conservado	9C2KC08204R029306	HBX2432	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2004	RS 1.300,00
297	740	Sucata	9C2JC250VTR027736	CGY6275	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1996	RS 300,00
298	740	Sucata	9C2JC30706R813151	DPI9743	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	RS 700,00
299	740	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	-	RS 400,00
300	740	Sucata	-	-	Titan	Vermelha	-	RS 350,00
301	740	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	-	RS 350,00
302	740	Sucata	9C2JC30104R010410	DJW9937	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2003	RS 600,00
303	740	Sucata	9C2JC30103R155295	CZS0904	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2002	RS 600,00
304	740	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	-	RS 300,00
305	740	Sucata	9C2JC3010YR125905	DAB0566	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2000	RS 400,00
306	740	Conservado	9C2JC250WWR156610	CMZ2012	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	RS 600,00
307	740	Sucata	9C2JC30103R123085	DFC2645	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2002	RS 500,00
308	740	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	-	RS 300,00
309	740	Sucata	-	-	Reb/ B.F.	Verde	-	RS 400,00
310	740	Conservado	9C2JC250XWR023516	CMZ2530	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	RS 350,00
311	740	Conservado	9C2JC2501SRT14915	GRQ8816	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1995	RS 350,00
312	740	Sucata	CG125BR1323219	GOQ2567	Honda/Cg 125	Vermelha	1983	RS 250,00
313	740	Conservado	9C2JC250VTR051305	GVY4603	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1996	RS 350,00
314	740	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	-	RS 300,00
315	740	Conservado	9C2JC1801RRR24990	MPT2806	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1994	RS 300,00
316	740	Sucata	-	-	Reb/ B.F.	Azul	-	RS 300,00
317	740	Sucata	9C2JC250WWR158111	CTL0878	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	RS 400,00